



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3459/2024

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de maio de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0954/04 – Jefferson de Macedo
02	0337/10 – Danielle Ribeiro dos Santos Gomes
03	2880/18 – Natalia de Miranda Trigoli
04	0946/22 – Amanda dos Santos Almeida
05	1149/23 – Natália dos Santos Almeida

Total: 05 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

01	0707/11 – Mirian Terezinha dos Santos
----	---------------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

01	0329/98 – Luiz Augusto Franco Cesar (Transferida para o CRF-PE)
02	0530/02 – Luciana Fernandes Suliano (Transferida para o CRF-PE)
03	0280/08 – Luciana Xavier Leite (Transferida para o CRF-SP)
04	0185/15 – Mariana de Rezende Silva Almeida (Transferida para o CRF-AM)
05	0241/16 – Laysa Velozo Monteiro (Transferida para o CRF-ES)
06	0337/18 – Thais Angelo Machado Toledo (Transferida para o CRF-MS)
07	0695/19 – Eduardo Henrique dos Santos Penteado (Transferida para o CRF-SP)
08	3574/21 – Thays Line Figueiredo Freitas Luiz (Transferida para o CRF-ES)
09	0092/22 – Roberto dos Santos Aguiar Junior (Transferida para o CRF-BA)

Total: 09 profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0585/20 – Maria de Lourdes de Paula
02	3475/22 – Juliana Fernandes Melo
03	1357/23 – Emanuelle Rodrigues Baptista

Total: 03 profissionais.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2024.

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em exercício